

EDITAL – DISPENSA

DISPENSA Nº DV00005/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00010/2026
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

ÓRGÃO REALIZADOR:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
Rua Urbano Barbosa, SN - Centro - Feira Nova - PE
CEP: 55715-000 | Tel.: (81) 3645-1156.
E-mail: contratacaodiretafn25@gmail.com.

O **MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**, Estado de Pernambuco, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no **CNPJ nº 11.097.243/0001-06**, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal nº 73, de 17 de novembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA INICIAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 09 DE MARÇO DE 2026.
DATA FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 12 DE MARÇO DE 2026, ATÉ ÀS 13:00 H, NO ENVIO PRESENCIAL; DIA 12 DE MARÇO DE 2026, ATÉ ÀS 23:59 H, NO ENVIO ELETRÔNICO.
DATA DE JULGAMENTO:	DIA 13 DE MARÇO DE 2026.
HÓRARIO DE REFERÊNCIA:	BRASÍLIA – DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	contratacaodiretafn25@gmail.com .

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de material de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Feira Nova/PE.

2.0. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por finalidade suprir as necessidades contínuas de materiais de expediente indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas, pedagógicas e operacionais no âmbito do Fundo Municipal de Educação do Município de Feira Nova/PE, bem como nas unidades escolares que integram a rede municipal de ensino.

2.2. Os materiais de expediente constituem insumos essenciais para a execução das rotinas administrativas da Secretaria de Educação, sendo amplamente utilizados na elaboração de documentos oficiais, organização de processos administrativos, registros pedagógicos, controle de

atividades escolares, elaboração de relatórios, planejamento educacional e demais atividades inerentes à gestão pública educacional.

2.3. Ademais, tais materiais são empregados no suporte às atividades desenvolvidas nas unidades escolares, auxiliando no desenvolvimento de práticas pedagógicas, na organização administrativa das escolas e no adequado funcionamento dos serviços educacionais prestados à comunidade.

2.4. Ressalta-se que os materiais de expediente são classificados como bens de consumo, caracterizados pelo uso contínuo e pela necessidade de reposição periódica, razão pela qual sua aquisição deve ocorrer de forma planejada, garantindo a manutenção do estoque necessário para o regular funcionamento das atividades institucionais.

2.5. A ausência ou insuficiência desses materiais comprometeria significativamente a execução das atividades administrativas e pedagógicas, podendo ocasionar prejuízos à organização interna da Secretaria de Educação e ao adequado atendimento das demandas das unidades escolares.

2.6. Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar o fornecimento regular e adequado de materiais de expediente, contribuindo para a eficiência administrativa, a continuidade dos serviços públicos educacionais e o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Educação de Feira Nova/PE.

3.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender as despesas decorrentes deste contrato, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano de 2026, a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
FICHA	UNIDADE GESTORA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
570	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTE	12.361.0066.2023.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.3.90.30.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTE	12.361.0066.2034.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	3.3.90.30.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
576	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTE	12.361.0066.2025.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.2. Os recursos para o ano de 2027 serão alocados nas peças de planejamento a serem enviadas à Câmara Municipal nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

4.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

5.0. DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente convocação para apresentação de Proposta ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e as respectivas propostas e documentos poderão ser encaminhados nas formas apresentadas abaixo, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA Nº DV00005/2026**.

6.0. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de **HABILITAÇÃO**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos adiante:

6.2.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1.1. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

6.2.1.2. Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

6.2.1.4. Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.2.1.5. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

6.2.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.2.1. Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

6.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

6.2.2.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.2.2.5. Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

6.2.2.6. Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no sítio: www.tst.jus.br/certidao.

Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

6.2.3. DECLARAÇÕES:

6.2.3.1. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo III:

I – Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do Município;

II – Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública;

III – Declaração de não emprego menores.

7.0. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital ou modelo próprio da licitante, desde que atenda as exigências do modelo anexo a este Edital.

7.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

7.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.

7.5. Os valores ofertados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens, de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, bem como serem consignados na proposta com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

7.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Instrumento e seus anexos, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Instrumento e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas.

7.8. Em caso de constatação de suposto preço inexequível, o licitante obriga-se a enviar demonstrativo de composição de custos, de modo a garantir, pelo agente de contratação, o auferimento ou não da exequibilidade dos preços, nos termos do art. 59 da Lei 14.133/21.

8.0. DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO

8.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de julgamento e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

8.2. Havendo igualdade de preços entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 60, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

8.3. A análise técnica da proposta comercial que apresentar o menor preço, bem como das demais em caso de necessidade, além dos documentos de habilitação técnica será processada pela unidade/setor solicitante da aquisição.

8.4. Caso a proposta comercial que apresentar o menor preço não atenda às especificações técnicas contidas neste Instrumento/Termo de referência, será declarada vencedora a proposta comercial que apresentar o menor preço dentre as que atendam aos requisitos técnicos e de qualificação exigidos.

8.5. Em caso de não apresentação de propostas adicionais, será solicitada, quando possível, documentação nos termos deste instrumento, da empresa que forneceu cotação inicial com o menor valor, para verificação de habilitação, no prazo de 24 horas úteis.

8.6. Caso a empresa que cotou o menor valor não apresente a documentação solicitada no prazo, poderá ser convocada as demais.

8.7. Para fornecer o participante deverá possuir a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União válida bem como estar em situação regular perante o FGTS, a Fazenda Nacional, a Justiça Trabalhista. As condições de regularidade acima elencadas deverão manter-se durante o decurso da contratação.

8.8. Não será firmado contratação com participantes que estejam suspensos/impedidos de contratar.

8.9. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste documento e seus anexos, o participante será declarado vencedor.

8.10. Qualquer contrariedade as decisões tomadas durante o procedimento podem ser contestadas via petição - *sem efeito suspensivo* - a ser enviada no e-mail: contratacaodiretafn25@gmail.com.

9.0. DO EMPATE

9.1. Como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os Arts. 44 e 45 da LCP nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

9.1.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.1.2. A convocada que não apresentar proposta dentro do *prazo máximo de 2 (duas) horas*, via e-mail, decairá do direito previsto nos Arts. 44 e 45 da LCP nº 123/2006.

9.1.3. A desistência em apresentar nova proposta implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

9.2. Se o Agente de Contratação observar que há licitantes em situação de empate que enviaram não enviaram novas propostas, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

9.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

9.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

9.2.6. Sorteio.

10.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Emitir a nota de empenho;

10.2. Atestar a execução dos serviços;

10.3. Verificar minuciosamente a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação;

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

10.5. Exercer a fiscalização do contrato, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/21, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

10.6. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

10.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as respectivas especificações;

10.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.9. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

11.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

11.2. Efetuar a prestação de serviços de forma satisfatória, imediatamente e em local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da Proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal;

11.3. Atender prontamente às exigências da Administração, constantes no Termo de Referência, inerentes ao objeto dos serviços em vislumbre;

11.4. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

11.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas;

11.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

11.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.9. Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante nos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21;

11.10. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

11.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12.0. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados do fornecimento, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

12.2. Liquidação:

12.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2.2. para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de vigência;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O valor a pagar;
- e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- f) Dados bancários para pagamento, destacados na nota.

12.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

12.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3. Prazo de pagamento:

12.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

12.3.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos a contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

12.4. Forma de pagamento:

12.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

12.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.4.5. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da LCP nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.5. Antecipação de pagamento:

12.5.1. A presente contratação não permite/compreende/engloba a antecipação de pagamento.

13.0. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.1.1. Cabe ao **GESTOR DO CONTRATO**:

- a. Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c. Emitir avaliação da qualidade dos produtos;
- d. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- e. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- f. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- g. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- h. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

i. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

13.1.2. Cabe ao **FISCAL DO CONTRATO**:

- a. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;
- b. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do Edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;
- c. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- d. Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- e. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- f. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- g. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h. Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- i. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

14.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. O licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a) Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

- d) Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f) Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

14.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação a Contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

15.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4. Constitui atribuição da Contratada orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.5. O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

15.6. A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.8. A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.9. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.10. Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

15.11. O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

16.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

16.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

16.3. A anulação do procedimento licitatório, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo município de Feira Nova - PE.

16.5. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

16.5.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

16.5.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

16.5.3 – ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO;

16.5.4 – ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Feira Nova - PE, 05 de março de 2026.

JÚLIO CÉSAR PESSOA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de material de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Feira Nova/PE.

1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade suprir as necessidades contínuas de materiais de expediente indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas, pedagógicas e operacionais no âmbito do Fundo Municipal de Educação do Município de Feira Nova/PE, bem como nas unidades escolares que integram a rede municipal de ensino.

Os materiais de expediente constituem insumos essenciais para a execução das rotinas administrativas da Secretaria de Educação, sendo amplamente utilizados na elaboração de documentos oficiais, organização de processos administrativos, registros pedagógicos, controle de atividades escolares, elaboração de relatórios, planejamento educacional e demais atividades inerentes à gestão pública educacional.

Ademais, tais materiais são empregados no suporte às atividades desenvolvidas nas unidades escolares, auxiliando no desenvolvimento de práticas pedagógicas, na organização administrativa das escolas e no adequado funcionamento dos serviços educacionais prestados à comunidade.

Ressalta-se que os materiais de expediente são classificados como bens de consumo, caracterizados pelo uso contínuo e pela necessidade de reposição periódica, razão pela qual sua aquisição deve ocorrer de forma planejada, garantindo a manutenção do estoque necessário para o regular funcionamento das atividades institucionais.

A ausência ou insuficiência desses materiais comprometeria significativamente a execução das atividades administrativas e pedagógicas, podendo ocasionar prejuízos à organização interna da Secretaria de Educação e ao adequado atendimento das demandas das unidades escolares.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar o fornecimento regular e adequado de materiais de expediente, contribuindo para a eficiência administrativa, a continuidade dos serviços públicos educacionais e o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Educação de Feira Nova/PE.

3.0. DA COMPRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALFINETE MAPA, MATERIAL:AÇO, MATERIAL CABEÇA:PLÁSTICO, FORMATO	CX	5

	CABEÇA:REDONDO, COR:VARIADA. CAIXA COM 100 UNIDADES.		
2	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA:PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA:ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: Nº 3, COR:PRETA, TIPO:ENTINTADA, COMPRIMENTO:12 CM, LARGURA:9 CM, FORMATO:RETANGULAR, ESPESSURA:6 MM	UND	5
3	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE:FELTRO, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:15 CM, LARGURA:6 CM	UND	40
4	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO, TIPO:ESCOLAR, COR:VARIADA, TAMANHO:MÉDIO, QUANTIDADE FUIOS:1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM DEPÓSITO. CAIXA COM 50 UNIDADES	UND	5
5	BALÃO FESTA, MATERIAL:BORRACHA NATURAL, LÁTEX, COR:LISO, C/ COR VARIADA, TAMANHO: Nº 7. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	250
6	BARBANTE, MATERIAL:SISAL, COR:NATURAL, DIÂMETRO:3 MM. ROLO COM 300 METROS.	UND	3
7	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS:8 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL:CRÚ, COR:BRANCA. ROLO COM 250 GRAMAS.	UND	3
8	BLOCO RECADO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, COR:VARIADA, LARGURA:77 MM, COMPRIMENTO:100 MM, TIPO:REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO-ADESIVO, POST IT, QUANTIDADE FOLHAS:100 UN	UND	30
9	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO:20 MM	UND	100
10	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO:50 MM	UND	50
11	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO:60 MM	UND	50
12	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL:BORRACHA, COR:BRANCA, TIPO:MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO:PARA LÁPIS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	5
13	CADERNO, APRESENTAÇÃO: BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS: 100 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA, TAMANHO OFÍCIO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHO GRANDE	UND	80
14	CADERNO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA:CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS:96 FL, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FOLHAS PAUTADAS, BROCHURA, COSTURADO 1/4	UND	100
15	CADERNO, MATERIAL:PAPEL OFF-SET 56G/M2, MATERIAL CAPA:PAPELÃO DURO, APRESENTAÇÃO:ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS:240 FL, COMPRIMENTO:280 MM, LARGURA:200 MM, GRAMATURA CAPA:770 G/M2	UND	20
16	CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÃO (C X L X A):35,0 X 13,0 X 24,5 CM, COR:BRANCO, IMPRESSÃO:PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TRAVA	UND	70
17	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS:12 UN, TIPO:MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO:PILHA AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR LCD COM INCLINAÇÃO, CÁLCULO DE PORCENTAGEM.	UND	3
18	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:MÉDIA, COR TINTA:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	5
19	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:MÉDIA, COR TINTA:AZUL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10
20	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:MÉDIA, COR TINTA:VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	2
21	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FELTRO, ESPESSURA ESCRITA:FINA, COR CARGA:VARIADA COM 12 CORES	UND	100
22	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL:PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA:FACETADA, COR:AMARELA, TIPO:NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAÇO 1 A 4 MM / FLUORESCENTE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2
23	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL:PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA:FACETADA,	CX	2

	COR:FLUORESCENTE LARANJA, TIPO:NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAÇO 1 A 4 MM E BASE D'ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES.		
24	CINTA ELÁSTICA, MATERIAL:BORRACHA, TAMANHO:18, COR:AMARELA, APLICAÇÃO:ORGANIZAÇÃO MATERIAL EXPEDIENTE. PACOTE COM 2 KG ELÁSTICO	PCT	3
25	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, TAMANHO: 2/0, MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: PARALELO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 CAIXAS CONTENDO 100 UNIDADES	PCT	30
26	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, TAMANHO: 8/0, MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: TRANÇADO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 CAIXAS CONTENDO 100 UNIDADES	PCT	30
27	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO: 1/0, MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: PARALELO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 CAIXAS CONTENDO 100 UNIDADES	PCT	30
28	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO: 3/0, MATERIAL: ARAME DE AÇO , FORMATO: PARALELO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 CAIXAS CONTENDO 100 UNIDADES	PCT	30
29	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO: 6/0, MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: PARALELO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 CAIXAS CONTENDO 100 UNIDADES	PCT	30
30	COLA, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, MADEIRA, TECIDO, COURO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO APLICADOR, TAMPA FIXA, ATÓXICA, LAVÁVEL, TIPO: LÍQUIDO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COLA – LÍQUIDA, TIPO ADESIVA DE CONTATO/BRASCOPLAST, ATOXICA, TRANSPARENTE, SECAGEM RÁPIDA, PARA METAL, BORRACHA, BICO ECONOMICO	UN	200
31	COLA, COMPOSIÇÃO: ADESIVO A BASE D'ÁGUA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: Ideal para uso escolar e artesanal, podendo ser ut, TIPO: LÍQUIDA, APRESENTAÇÃO: 120g, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COLA – LÍQUIDA, ATOXICA, NA COR BRANCA, SECAGEM NORMAL, TUBO COM 90 G.	UND	100
32	COLA, COMPOSIÇÃO:POLIACETATO DE VINILA (PVA), COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MADEIRAS, LAMINADOS DECORATIVOS, PLÁSTICOS, PAPEL, TIPO:PASTOSA. UNIDADE COM 1 KG.	UND	35
33	COLA, COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA , COR: INCOLOR , APLICAÇÃO: ISOPOR , TIPO: LÍQUIDA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: acondicionado em embalagem com 1kg	UND	30
34	COLA, COMPOSIÇÃO:SILICONE, APLICAÇÃO:PISTOLA QUENTE GRANDE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO:BASTÃO. PACOTE COM 1 KG	KG	25
35	COLA, COMPOSIÇÃO:SILICONE, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:PISTOLA QUENTE PEQUENA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 8 MM DE DIÂMETRO E 100 MM DE COMPRIMENTO, TIPO:BASTÃO. PACOTE COM 1KG	KG	25
36	COLA, COMPOSIÇÃO: SILICONE , COR: INCOLOR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Frasco 100ML , TIPO: LÍQUIDO	UN	30
37	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL:BASE D'ÁGUA – SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO:FRASCO, APLICAÇÃO:PAPEL COMUM ML, VOLUME:18 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 19 ML.	CX	2
38	DADO JOGO, MATERIAL: RESINA , TAMANHO: GRANDE , COR: BRANCA	UN	10
39	DADO JOGO, MATERIAL: RESINA , TAMANHO: MÉDIO , COR: BRANCA	UN	10
40	ELÁSTICO VESTUÁRIO, MATERIAL:73% POLIESTER E 27% ELASTODIENO, LARGURA:25 MM, COMPRIMENTO:25 M, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CHATO. ROLO COM 25 M.	UND	5
41	ENVELOPE, MATERIAL:KRAFT, MODELO:SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L):240 X 340 MM, COR:BRANCO, GRAMATURA:80 G/M2. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	8
42	ESTILETE, TIPO:ESTREITO, ESPESSURA:12 MM, MATERIAL CORPO:POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA DE AÇO CARBONO	UND	50
43	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL:AÇO GALVANIZADO, TIPO:ESPÁTULA, COMPRIMENTO:150 MM, LARGURA:15 MM	UND	10
44	FITA ADESIVA, MATERIAL:ACETATO, TIPO:DUPLA FACE, LARGURA:16 MM,	UND	70

	COMPRIMENTO:30 M, COR:INCOLOR		
45	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:18 MM, COMPRIMENTO:50 M	UND	30
46	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO , TIPO: MONOFACE , LARGURA: 12 CM, COMPRIMENTO: 30 CM, COR: INCOLOR , APLICAÇÃO: MULTIUSO	UND	30
47	FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL:RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COMPRIMENTO:50 M, LARGURA:50 MM, ESPESSURA:0,20 MM, APLICAÇÃO:EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, TIPO:TUBETE PAPELÃO, COR:TRANSPARENTE.	UND	300
48	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:0,50 M, ESPESSURA:10 MM	UND	50
49	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:0,50 M, ESPESSURA:15 MM	UND	50
50	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:0,50 M, ESPESSURA:5 MM	UND	50
51	GIZ CERA, MATERIAL:CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR:VARIADAS. CAIXA COM 12 CORES.	CX	200
52	GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TIPO:MESA, CAPACIDADE:100 FL, TAMANHO GRAMPO:23/10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEMI-PROFISSIONAL	UND	1
53	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, MATERIAL:METAL, TIPO:ESCOLAR, CAPACIDADE:30 FL, TAMANHO GRAMPO:26/6	UND	15
54	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO/COBREDO, TAMANHO:26/6, USO:GRAMPEADOR DE MESA. CAIXA COM 5000 GRAMPOS.	CX	15
55	GUILHOTINA, MATERIAL:METAL, TIPO:ESCRITÓRIO, COMPRIMENTO LÂMINA:46 CM, FUNCIONAMENTO:MANUAL, CAPACIDADE CORTE:5 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MESA DE 297 X 420 MM	UND	1
56	LÁPIS DE COR, MATERIAL:MADEIRA, DIÂMETRO CARGA:2 MM, COR:DIVERSAS, FORMATO:CILÍNDRICO, COMPRIMENTO TOTAL:170 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMANHO GRANDE COM 12 CORES	CX	200
57	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO:MADEIRA, DUREZA CARGA:5B, FORMATO CORPO:SEXTAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA:GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	5
58	LIVRO ATA, MATERIAL:PAPEL ALTA ALVURA, QUANTIDADE FOLHAS:100 UN, GRAMATURA:56 G/M2, COMPRIMENTO:298 MM, LARGURA:203 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA DURA/NUMERADO/SEM MARGENS	UND	15
59	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS:200, TIPO CAPA:DURA, COR CAPA:PRETA, COMPRIMENTO:320 MM, LARGURA:220 MM, MATERIAL:PAPEL ALCALINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:30 PAUTAS POR PÁGINAS, GRAMATURA:75 G/M2	UND	35
60	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS:100 FL, COMPRIMENTO:216 MM, LARGURA:153 MM, MATERIAL CAPA:PAPELÃO (1040G/M²) REVESTIDO PAPEL OFSET (120G/M²), GRAMATURA FOLHAS:63 G/M2, MATERIAL FOLHAS:PAPEL APERGAMINHADO	UND	8
61	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREALIS E CLORETO SÓDIO , APRESENTAÇÃO: 12 POTES , QUANTIDADE CORES: 12 UN, COR: SORTIDA , CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: COM MOLDES , PRAZO VALIDADE: 4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MASSA DE MODELAR – FORMATO BASTAO,COLORIDA COM 12 CORES,ATOXICA	UN	300
62	PALITO, MATERIAL:MADEIRA, COMPRIMENTO:10 CM, APLICAÇÃO:PICOLÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CERTIFICAÇÃO AMBIENTEAL, TIPO:PONTAS REDONDAS. PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	10
63	PALITO, MATERIAL:MADEIRA, COMPRIMENTO:30 CM, APLICAÇÃO:CHURRASCO, LARGURA:2 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	10
64	PAPEL CARTÃO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL , GRAMATURA: 180 G/M2, LARGURA: 210 MM, COR: BRANCA , COMPRIMENTO: 297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEL LINHO / MICROSERILHADO / 4 PEÇAS FOLHA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PAPEL CARTÃO LISO BRANCO. PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	200
65	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:120 G/M2, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:960 MM, LARGURA:660 MM. PACOTE COM 100	PCT	5

	UNIDADES		
66	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:180 G/M2, COR:DIVERSAS, COMPRIMENTO:660 MM, LARGURA:500 MM.	UND	700
67	PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO:90 CM, LARGURA:70 CM, ESPESSURA:0,7 MM, COR:INCOLOR, APRESENTAÇÃO:FOLHA	UND	50
68	PAPEL COLOR SET, FORMATO:A4, COR:VARIADA, COMPRIMENTO:29,7 CM, LARGURA:21 CM, GRAMATURA:120 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLORIDO NAS DUAS FACES. PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	250
69	PAPEL CREPOM, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:48 CM, COR:VARIADA	UND	200
70	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, ESPESSURA:1,2 MM, PADRÃO:LISO, COR:VARIADA. PACOTE COM 10 FOLHA DE EVA	UND	1500
71	PAPEL GLOSSY, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO:20 M, LARGURA:914 MM, GRAMATURA:150 G/M2, MODELO:PLOTTER, TIPO:ADESIVO, APLICAÇÃO:IMPRESSÕES GRÁFICAS. ROLO 914MM X 30M	pct	100
72	PAPEL GLOSSY, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM, GRAMATURA:180 G/M2, APLICAÇÃO:IMPRESSORA JATO DE TINTA, FORMATO:A4. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	80
73	PAPEL LAMINADO, COR:VARIADA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:50 CM	UND	30
74	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO A4, TIPO:SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L):297 X 210 MM, GRAMATURA:75 G/M2, COR:BRANCO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:PAPELSULFITEA4PACOTESCOM 500FOLHAS.COMPATÍVELCOMIMPRESSORAS ALASER,JATODETINTAE COPIADORAS. PAPELSULFITEÉ PERFEITOPARAUMAAMPLA VARIADA DE APLICAÇÕES, DESDE DOCUMENTOS IMPORTANTES ATÉ PROJETOS CRIATIVOS. COR: BRANCO. CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	CX	43
75	PAPEL SEDA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO:70 CM, LARGURA:48 CM, COR:VARIADA	UND	10
76	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:CARTÃO Prensado, TIPO:CATÁLOGO, LARGURA:243 MM, ALTURA:333 MM, COR:PRETA, CAPACIDADE:50 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2:4 FUROS, PRENDEDOR INTERNO	UND	5
77	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTOLINA PLASTIFICADA , LARGURA: 220 MM, ALTURA: 330 MM, COR: VARIADA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PASTA FINA – COM ABA E ELASTICO, EM POLIETILENO, FORMATO OFICIO, LOMBO MEDIO, COM ILHOSES, NA COR VERDE	UN	50
78	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTOLINA PLASTIFICADA , LARGURA: 230 MM, ALTURA: 340 MM, LOMBADA: 20 MM, COR: VARIADA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SIMPLES , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PASTA – SIMPLES, EM POLIIONDA, MEDINDO 250,00X335,00MM, LOMBADA DE 60,00MM, COM ELASTICO, NA COR AZUL, VERDE OU VERMELHA	UN	50
79	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTOLINA PLASTIFICADA , LARGURA: 240 MM, ALTURA: 345 MM, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA E ELÁSTICO , GRAMATURA: 480 G/M2, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PASTA – SIMPLES, EM POLIIONDA, MEDINDO 250,00X335,00MM, LOMBADA DE 35 MM, NA COR AZUL, VERDE OU VERMELHA	UN	50
80	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTOLINA PLASTIFICADA , LARGURA: 275 MM, ALTURA: 375 MM, LOMBADA: 20 MM, COR: AZUL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PASTA – SIMPLES, EM POLIIONDA, MEDINDO 250,00X335,00MM, LOMBADA DE 20 MM, NA COR AZUL	UN	50
81	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTOLINA PLASTIFICADA , LARGURA: 275 MM, ALTURA: 375 MM, LOMBADA: 40 MM, COR: AZUL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PASTA – SIMPLES, EM POLIIONDA, MEDINDO 250,00X335,00MM, LOMBADA DE 40 MM, NA COR AZUL, VERDE OU VERMELHA	UN	50
82	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPELÃO Prensado PLASTIFICADO, TIPO:A Z, LARGURA:280 MM, ALTURA:350 MM, LOMBADA:50 MM, PRENDEDOR	UND	100

	INTERNO:FERRAGEM NIQUELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRENDEDOR DE PAPEL COM ENCAIXE E SEM BORDA METÁLI-		
83	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, LARGURA:220 MM, ALTURA:330 MM, LOMBADA:35 MM, COR:VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ELÁSTICO	UND	50
84	PERCEVEJO, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:LATONADO, TAMANHO:2. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2
85	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL:FERRO FUNDIDO, TIPO:MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO:100 FL, FUNCIONAMENTO:MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FURO REDONDO, MARGEADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, QUANTIDADE FUIROS:2 UN	UND	2
86	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO , TIPO PONTA: FELTRO , COR TINTA: PRETA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ARREDONDADA, ESCRITA FINA, TAMANHO 10 , APLICAÇÃO: TRANSPARÊNCIA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MARCADOR – PERMANENTE,CORPO EM PLASTICO,PONTA DE FELTRO,ARREDONDADA,TINTA A BASE DE ALCOOL,NA COR PRETA RECARREGÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	10
87	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO , TIPO PONTA: FELTRO , COR TINTA: VERMELHA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCRITA FINA , APLICAÇÃO: TRANSPARÊNCIA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MARCADOR – PERMANENTE,CORPO EM PLASTICO,PONTA DE FELTRO,ARREDONDADA,TINTA A BASE DE ALCOOL,NA COR VERMELHA RECARREGÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	10
88	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO , TIPO PONTA: FELTRO , TIPO CARGA: RECARREGÁVEL , COR TINTA: AZUL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TINTA À BASE DE ÁLCOOL E ESPESSURA ESCRITA 4,5MM , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MARCADOR – PERMANENTE,CORPO EM PLASTICO,PONTA DE FELTRO,ARREDONDADA,TINTA A BASE DE ALCOOL,NA COR AZUL RECARREGÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	10
89	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO: MADEIRA , TIPO PONTA: CHATO , MATERIAL CERDA: NÁILON , TAMANHO: 06 , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PINCEL ESCOLAR – PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS,CHATO,N.6,VIOLA EM ALUMINIO,CABO DE PLASTICO,LONGO	UN	40
90	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO: MADEIRA , TIPO PONTA: CHATO , MATERIAL CERDA: NAYLON , TAMANHO: 8 , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PINCEL ESCOLAR – PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS,CHATO,N.8,VIOLA EM ALUMINIO,CABO DE PLASTICO,LONGO	UN	40
91	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO: MADEIRA , TIPO PONTA: CHATO , MATERIAL CERDA: PELO ANIMAL , TAMANHO: 12 , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PINCEL ESCOLAR – PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS,CHATO,N.12,VIOLA EM ALUMINIO,CABO DE PLASTICO,LONGO	UN	40
92	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO: MADEIRA , TIPO PONTA: CHATO , MATERIAL CERDA: PELO ANIMAL , TAMANHO: 24 , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PINCEL ESCOLAR – PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS,CHATO,N.24,VIOLA EM ALUMINIO,CABO DE PLASTICO,LONGO	UN	40
93	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO:MADEIRA, TIPO PONTA:FILETE REDONDO, MATERIAL CERDA:NÁILON, TAMANHO:02	UND	20
94	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO: MADEIRA , TIPO PONTA: REDONDO , MATERIAL CERDA: SINTÉTICA , TAMANHO: 10 , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PINCEL ESCOLAR – PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS,CHATO,N.10VIOLA EM ALUMINIO,CABO DE PLASTICO,LONGO	UN	40
95	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:ACRÍLICO, COR:AZUL RECARREGÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES	caixa	25
96	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:ACRÍLICO, COR:PRETA RECARREGÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES	caixa	25
97	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:ACRÍLICO, COR:VERMELHA RECARREGÁVEL CAIXA COM 12 UNIDADES	caixa	25
98	PISTOLA QUENTE GRANDE APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, POTÊNCIA:250 W, APLICAÇÃO:COLAGEM, CARACTERÍSTICAS	UND	20

	ADICIONAIS:PROFISSIONAL, COMPATÍVEL BASTÃO SILICONE		
99	PISTOLA QUENTE PEQUENA APLICADORA, POTÊNCIA:147 W, VAZÃO:10 KG/H, TEMPERATURA TRABALHO:205 °C, APLICAÇÃO:REVESTIMENTO EMBALAGENS, TIPO:PISTOLA COLA QUENTE	UND	20
100	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:305 MM, LARGURA:235 MM, ESPESSURA:30 MM, COR:FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRENDEDOR METÁLICO, RÉGUA 20 CM, CANTO ARREDONDADO	UND	5
101	QUADRO BRANCO, MATERIAL:FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA:ALUMÍNIO, COR MOLDURA:NATURAL, FINALIDADE:LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA:90 CM, COMPRIMENTO:120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MAGNÉTICO, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE	UND	2
102	REFIL TINTA, MATERIAL:TINTA, COR:AZUL, CAPACIDADE:20 ML, APLICAÇÃO:PINCEL QUADRO BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM	UND	50
103	REFIL TINTA, MATERIAL:TINTA, COR:PRETA, CAPACIDADE:20 ML, APLICAÇÃO:PINCEL QUADRO BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM	UND	50
104	REFIL TINTA, MATERIAL:TINTA, COR:VERMELHO, CAPACIDADE:20 ML, APLICAÇÃO:PINCEL DE QUADRO BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM	UND	50
105	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL:RÍGIDO, COR:CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE/LARGURA DE 3,5 CM	UND	20
106	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA	UN	100
107	TESOURA COSTURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 7,5 POL, COMPRIMENTO: 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO EMBORRACHADO PARA DESTRO E CANHOTO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TESOURA – USO PROFISSIONAL,EM AÇO INOXIDAVEL,COM 13,00CM,CABO PLASTICO,NA COR PRETA,PONTA AFIADA.	UN	10
108	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO:RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR:AMARELO, BRANCA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO, MARRON, PRETO, LARANJA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, ROSA CLARO, ROSA ESCURO, VIOLETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:250ML	UN	300
109	TINTA PARA CARIMBO, COR:PRETA, COMPONENTES:ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO:40 ML	UND	5
110	TNT, GRAMATURA:40 G/M2, COR:VARIADA, LARGURA:1,40 M. ROLO COM 50 METROS	ROLO	15

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

3.2. Detalhamento das entregas, recebimento e entrega dos produtos

3.2.1. A execução do fornecimento deverá abranger, de forma não exaustiva:

3.2.1.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo admitidos produtos reconicionados, reciclados inadequadamente ou que apresentem sinais de avaria, defeitos de fabricação ou qualquer condição que comprometa sua utilização.;

3.2.1.2. Os itens deverão observar padrões mínimos de qualidade, durabilidade e funcionalidade, compatíveis com a finalidade de uso nas atividades administrativas e educacionais da rede municipal de ensino;

3.2.1.3. O transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos materiais nos locais previamente indicados pela Administração, observando-se as condições adequadas de acondicionamento, conservação e integridade dos produtos;

3.2.1.4. O recebimento dos produtos será realizado em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo:

- Recebimento provisório, no ato da entrega, para verificação quantitativa e das condições aparentes dos bens;
- Recebimento definitivo, após a conferência da conformidade com as especificações técnicas, no prazo máximo de até 1 (um) dia útil.

3.2.1.5. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens apropriadas, que garantam a integridade e conservação dos produtos durante o transporte, armazenamento e manuseio;

4.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

4.1. O fornecimento do material de expediente deverá observar os seguintes prazos e condições:

4.1.1. Prazo de entrega: 5 (cinco) dias;

4.2. A vigência da presente contratação será 31/12/2026 considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de contrato.

4.2.1. Para a prorrogação, além da previsão expressa no edital, deverão ser cumpridos os requisitos abaixo:

- a) Caracterização do fornecimento como contínuo;
- b) Manifestação de interesse da contratada;
- c) Análise prévia do setor jurídico;
- d) Manifestação da vantajosidade da contratação, bem como a metodologia adotada;
- e) Inexistência de impedimentos de licitação por parte da contratada.

4.3. O valor contratado poderá ser reajustado, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado ou da data da proposta, conforme o caso, nos termos do art. 92, inciso V, e art. 134 da Lei nº 14.133/2021. O reajustamento, quando cabível, terá por objetivo preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e será aplicado mediante solicitação formal da contratada, devidamente instruída com a demonstração da variação efetiva dos custos, observada a variação do índice setorial ou oficial previamente definido no edital ou, na sua ausência, aquele que melhor reflita a variação dos custos do objeto contratado.

5.0. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Quanto à natureza do objeto, trata-se de AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os produtos possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

5.2. A prestação dos serviços será selecionada por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, nos moldes de Processo de Contratação Direta, com fundamento da hipótese do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.0. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de materiais de expediente diversos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais do Fundo Municipal de Educação de Feira Nova/PE e das unidades escolares da rede municipal de ensino.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, garantindo o abastecimento regular dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas, organização documental e apoio às atividades educacionais.

A contratação busca assegurar a continuidade das rotinas institucionais, proporcionando condições adequadas para o funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas no âmbito da educação municipal.

7.0. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos, considerados essenciais para o adequado cumprimento do objeto:

- a) Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, conforme exigências legais aplicáveis às contratações públicas;
- b) Os produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade, durabilidade e funcionalidade, compatíveis com o uso administrativo e educacional;
- c) Capacidade logística para cumprir os prazos de produção e entrega estabelecidos;
- d) Os materiais deverão estar em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, bem como com as normas técnicas aplicáveis, quando houver;
- e) Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens apropriadas, que garantam sua integridade durante o transporte e armazenamento;
- f) O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração e mediante emissão de ordem de fornecimento pelo setor competente;
- g) A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, entrega e descarregamento dos materiais, sem quaisquer custos adicionais para a Administração.

8.0. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A contratada se obriga a executar a entrega dos produtos, obedecendo as especificações contidas neste termo de referência, não serão aceitas variações;

8.2. O fornecimento deve respeitar as seguintes características:

8.2.1. O fornecimento dos materiais de expediente será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Feira Nova/PE, mediante emissão de ordem de fornecimento pelo setor competente.

8.2.2. A empresa contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo a ser estabelecido no instrumento convocatório, contados a partir do recebimento da respectiva ordem de fornecimento.

8.2.3. Os materiais deverão ser entregues em local previamente indicado pela Administração, devidamente acondicionados em embalagens adequadas que garantam a integridade e conservação dos produtos durante o transporte.

8.2.4. O recebimento dos materiais ocorrerá mediante conferência quanto à **quantidade e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência**, podendo a Administração recusar, no todo ou em parte, os produtos que não atendam às condições exigidas.

8.2.5. Constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidades nos materiais fornecidos, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens no prazo a ser determinado pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

8.3. Os produtos de baixa qualidade, em desacordo com o termo de referência ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pelo órgão recebedor.

9.0. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

9.1.1. Cabe ao **GESTOR DO CONTRATO**:

9.1.1.1. Ficará responsável pela gestão da execução deste instrumento contratual a servidor o Sr. **ALEX JOSÉ DE ANDRADE**, inscrito na matrícula de nº 128694, lotado na função de **GESTOR DE CONTRATO**.

- a. Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c. Emitir avaliação dos serviços prestados;
- d. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- e. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- f. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;

- g. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- h. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- i. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

9.1.2. Cabe ao **FISCAL DO CONTRATO**:

9.1.2.1. Ficará responsável pela fiscalização da execução deste instrumento contratual a servidora Sra. **CLEIDE PEREIRA DE ARAÚJO**, inscrita na matrícula de nº 1688, lotada na função de **FISCAL DE CONTRATO**.

- a. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;
- b. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do Edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;
- c. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- d. Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- e. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- f. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- g. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h. Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- i. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

10.0. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da

seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados do fornecimento, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

10.2. Liquidação:

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

10.2.2. para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- g) O prazo de vigência;
- h) A data da emissão;
- i) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- j) O valor a pagar;
- k) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- l) Dados bancários para pagamento, destacados na nota.

10.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

10.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.3. Prazo de pagamento:

10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

10.3.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos a contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

10.4. Forma de pagamento:

10.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

10.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4.5. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da LCP nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.5. Antecipação de pagamento:

10.5.1. A presente contratação não permite/compreende/engloba a antecipação de pagamento.

11.0. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, nos moldes de Processo de Contratação Direta, com fundamento da hipótese do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

11.2. Participação de Consórcio:

11.2.1. É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios pode reduzir o universo da disputa. O consórcio pode retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Conforme Acórdão n.º 1165/2012-Plenário, TC 037.773/2011-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 16.5.2012: Fica ao juízo discricionário da Administração Pública a decisão, devidamente motivada, quanto à possibilidade de participação ou não em licitações de empresas em consórcio.

12.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

12.1. Para atender as despesas decorrentes deste contrato, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano de 2026, a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
FICHA	UNIDADE GESTORA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTE DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
570	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTE	12.361.0066.2023.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.3.90.30.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTE	12.361.0066.2034.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	3.3.90.30.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
576	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTE	12.361.0066.2025.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

13.0. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos adiante:

13.1.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

V – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede do licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no sítio: www.tst.jus.br/certidao.

Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

14.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Emitir a nota de empenho;

14.2. Atestar a execução dos serviços;

14.3. Verificar minuciosamente a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação;

14.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

14.5. Exercer a fiscalização do contrato, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/21, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

14.6. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

14.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as respectivas especificações;

14.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14.9. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

15.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

15.2. Efetuar a prestação de serviços de forma satisfatória, imediatamente e em local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da Proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal;

15.3. Atender prontamente às exigências da Administração, constantes no Termo de Referência, inerentes ao objeto dos serviços em vislumbre;

15.4. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

15.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas;

15.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

15.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.9. Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante nos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21;

15.10. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

15.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

16.0. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

17.0. DAS SANÇÕES

17.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

18.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

18.1. Das obrigações com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:

- a) As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c) É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d) Constitui atribuição da Contratada orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e) O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

- f) A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g) O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h) A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i) Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j) Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k) O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

HELENO DO NASCIMENTO ANDRÉ NETO
Chefe de Div. de Planejamento – Sec. de Gestão

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

REF.: DISPENSA Nº DV00005/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

OBJETO: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de material de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Feira Nova/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ALFINETE MAPA, MATERIAL:AÇO, MATERIAL CABEÇA:PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA:REDONDO, COR:VARIADA. CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	5		
2	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA:PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA:ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO:Nº 3, COR:PRETA, TIPO:ENTINTADA, COMPRIMENTO:12 CM, LARGURA:9 CM, FORMATO:RETANGULAR, ESPESSURA:6 MM		UND	5		
3	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE:FELTRO, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:15 CM, LARGURA:6 CM		UND	40		
4	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO, TIPO:ESCOLAR, COR:VARIADA, TAMANHO:MÉDIO, QUANTIDADE FUROS:1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM DEPÓSITO. CAIXA COM 50 UNIDADES		UND	5		
5	BALÃO FESTA, MATERIAL:BORRACHA NATURAL, LÁTEX, COR:LISO, C/ COR VARIADA, TAMANHO:Nº 7. PACOTE COM 50 UNIDADES.		PCT	250		
6	BARBANTE, MATERIAL:SISAL, COR:NATURAL, DIÂMETRO:3 MM. ROLO COM 300 METROS.		UND	3		
7	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS:8 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL:CRÚ, COR:BRANCA. ROLO COM 250 GRAMAS.		UND	3		
8	BLOCO RECADO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, COR:VARIADA, LARGURA:77 MM, COMPRIMENTO:100 MM, TIPO:REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO-ADESIVO, POST IT, QUANTIDADE FOLHAS:100 UN		UND	30		
9	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO:20 MM		UND	100		
10	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO:50 MM		UND	50		
11	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO:60 MM		UND	50		
12	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL:BORRACHA, COR:BRANCA, TIPO:MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO:PARA LÁPIS. CAIXA COM 50 UNIDADES.		CX	5		
13	CADERNO, APRESENTAÇÃO: BROCHURA , QUANTIDADE FOLHAS: 100 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA, TAMANHO OFÍCIO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHO GRANDE		UND	80		
14	CADERNO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA:CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS:96 FL, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FOLHAS PAUTADAS, BROCHURA, COSTURADO 1/4		UND	100		
15	CADERNO, MATERIAL:PAPEL OFF-SET 56G/M2, MATERIAL CAPA:PAPELÃO DURO, APRESENTAÇÃO:ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS:240 FL, COMPRIMENTO:280 MM, LARGURA:200 MM, GRAMATURA CAPA:770 G/M2		UND	20		
16	CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÃO (C X L X A):35,0 X 13,0 X 24,5 CM, COR:BRANCO, IMPRESSÃO:PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TRAVA		UND	70		
17	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS:12 UN, TIPO:MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO:PILHA AA,		UND	3		

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR LCD COM INCLINAÇÃO, CÁLCULO DE PORCENTAGEM.					
18	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:MÉDIA, COR TINTA:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL. CAIXA COM 50 UNIDADES.		CX	5		
19	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:MÉDIA, COR TINTA:AZUL. CAIXA COM 50 UNIDADES.		CX	10		
20	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:MÉDIA, COR TINTA:VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL. CAIXA COM 50 UNIDADES.		CX	2		
21	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FELTRO, ESPESSURA ESCRITA:FINA, COR CARGA:VARIADA COM 12 CORES		UND	100		
22	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL:PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA:FACETADA, COR:AMARELA, TIPO:NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAÇO 1 A 4 MM / FLUORESCENTE. CAIXA COM 12 UNIDADES.		CX	2		
23	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL:PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA:FACETADA, COR:FLUORESCENTE LARANJA, TIPO:NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAÇO 1 A 4 MM E BASE D'ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES.		CX	2		
24	CINTA ELÁSTICA, MATERIAL:BORRACHA, TAMANHO:18, COR:AMARELA, APLICAÇÃO:ORGANIZAÇÃO MATERIAL EXPEDIENTE. PACOTE COM 2 KG ELÁSTICO		PCT	3		
25	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO , APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES , TAMANHO: 2/0 , MATERIAL: ARAME DE AÇO , FORMATO: PARALELO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 CAIXAS CONTENDO 100 UNIDADES		PCT	30		
26	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO , APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES , TAMANHO: 8/0 , MATERIAL: ARAME DE AÇO , FORMATO: TRANÇADO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 CAIXAS CONTENDO 100 UNIDADES		PCT	30		
27	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO , APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE , TAMANHO: 1/0 , MATERIAL: ARAME DE AÇO , FORMATO: PARALELO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 CAIXAS CONTENDO 100 UNIDADES		PCT	30		
28	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO , APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE , TAMANHO: 3/0 , MATERIAL: ARAME DE AÇO , FORMATO: PARALELO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 CAIXAS CONTENDO 100 UNIDADES		PCT	30		
29	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO , APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE , TAMANHO: 6/0 , MATERIAL: ARAME DE AÇO , FORMATO: PARALELO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 CAIXAS CONTENDO 100 UNIDADES		PCT	30		
30	COLA, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA , COR: BRANCA , APLICAÇÃO: PAPEL, MADEIRA, TECIDO, COURO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO APLICADOR, TAMPÁ FIXA, ATÓXICA, LAVÁVEL , TIPO: LÍQUIDO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COLA – LÍQUIDA, TIPO ADESIVA DE CONTATO/BRASCOPLAST ,ATÓXICA,TRANSPARENTE,SECAGEM RÁPIDA,PARA METAL, BORRACHA,BICO ECONOMICO		UN	200		

31	COLA, COMPOSIÇÃO: ADESIVO A BASE D'ÁGUA , COR: BRANCA , APLICAÇÃO: Ideal para uso escolar e artesanal, podendo ser ut , TIPO: LIQUIDA , APRESENTAÇÃO: 120g , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COLA – LIQUIDA,ATOXICA,NA COR BRANCA,SECAGEM NORMAL,TUBO COM 90 G.		UND	100		
32	COLA, COMPOSIÇÃO:POLIACETATO DE VINILA (PVA), COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MADEIRAS, LAMINADOS DECORATIVOS, PLÁSTICOS, PAPEL, TIPO:PASTOSA. UNIDADE COM 1 KG.		UND	35		
33	COLA, COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA , COR: INCOLOR , APLICAÇÃO: ISOPOR , TIPO: LÍQUIDA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: acondicionado em embalagem com 1kg		UND	30		
34	COLA, COMPOSIÇÃO:SILICONE, APLICAÇÃO:PISTOLA QUENTE GRANDE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO:BASTÃO. PACOTE COM 1 KG		KG	25		
35	COLA, COMPOSIÇÃO:SILICONE, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:PISTOLA QUENTE PEQUENA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 8 MM DE DIÂMETRO E 100 MM DE COMPRIMENTO, TIPO:BASTÃO. PACOTE COM 1KG		KG	25		
36	COLA, COMPOSIÇÃO: SILICONE , COR: INCOLOR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Frasco 100ML , TIPO: LÍQUIDO		UN	30		
37	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL:BASE D'ÁGUA – SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO:FRASCO, APLICAÇÃO:PAPEL COMUM ML, VOLUME:18 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 19 ML.		CX	2		
38	DADO JOGO, MATERIAL: RESINA , TAMANHO: GRANDE , COR: BRANCA		UN	10		
39	DADO JOGO, MATERIAL: RESINA , TAMANHO: MÉDIO , COR: BRANCA		UN	10		
40	ELÁSTICO VESTUÁRIO, MATERIAL:73% POLIESTER E 27% ELASTODIENO, LARGURA:25 MM, COMPRIMENTO:25 M, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CHATO. ROLO COM 25 M.		UND	5		
41	ENVELOPE, MATERIAL:KRAFT, MODELO:SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L):240 X 340 MM, COR:BRANCO, GRAMATURA:80 G/M2. CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	8		
42	ESTILETE, TIPO:ESTREITO, ESPESSURA:12 MM, MATERIAL CORPO:POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA DE AÇO CARBONO		UND	50		
43	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL:AÇO GALVANIZADO, TIPO:ESPÁTULA, COMPRIMENTO:150 MM, LARGURA:15 MM		UND	10		
44	FITA ADESIVA, MATERIAL:ACETATO, TIPO:DUPLA FACE, LARGURA:16 MM, COMPRIMENTO:30 M, COR:INCOLOR		UND	70		
45	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:18 MM, COMPRIMENTO:50 M		UND	30		
46	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO , TIPO: MONOFACE , LARGURA: 12 CM, COMPRIMENTO: 30 CM, COR: INCOLOR , APLICAÇÃO: MULTIUSO		UND	30		
47	FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL:RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COMPRIMENTO:50 M, LARGURA:50 MM, ESPESSURA:0,20 MM, APLICAÇÃO:EMPAOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, TIPO:TUBETE PAPELÃO, COR:TRANSPARENTE.		UND	300		
48	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:0,50 M, ESPESSURA:10 MM		UND	50		
49	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:0,50 M, ESPESSURA:15 MM		UND	50		
50	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:0,50 M, ESPESSURA:5 MM		UND	50		
51	GIZ CERA, MATERIAL:CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR:VARIADAS. CAIXA COM 12 CORES.		CX	200		
52	GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TIPO:MESA, CAPACIDADE:100 FL,		UND	1		

	TAMANHO GRAMPO:23/10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEMI-PROFISSIONAL					
53	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, MATERIAL:METAL, TIPO:ESCOLAR, CAPACIDADE:30 FL, TAMANHO GRAMPO:26/6		UND	15		
54	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO/COBREADO, TAMANHO:26/6, USO:GRAMPEADOR DE MESA. CAIXA COM 5000 GRAMPOS.		CX	15		
55	GUILHOTINA, MATERIAL:METAL, TIPO:ESCRITÓRIO, COMPRIMENTO LÂMINA:46 CM, FUNCIONAMENTO:MANUAL, CAPACIDADE CORTE:5 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MESA DE 297 X 420 MM		UND	1		
56	LÁPIS DE COR, MATERIAL:MADEIRA, DIÂMETRO CARGA:2 MM, COR:DIVERSAS, FORMATO:CILÍNDRICO, COMPRIMENTO TOTAL:170 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMANHO GRANDE COM 12 CORES		CX	200		
57	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO:MADEIRA, DUREZA CARGA:5B, FORMATO CORPO:SEXTAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA:GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES.		CX	5		
58	LIVRO ATA, MATERIAL:PAPEL ALTA ALVURA, QUANTIDADE FOLHAS:100 UN, GRAMATURA:56 G/M2, COMPRIMENTO:298 MM, LARGURA:203 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA DURA/NUMERADO/SEM MARGENS		UND	15		
59	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS:200, TIPO CAPA:DURA, COR CAPA:PRETA, COMPRIMENTO:320 MM, LARGURA:220 MM, MATERIAL:PAPEL ALCALINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:30 PAUTAS POR PÁGINAS, GRAMATURA:75 G/M2		UND	35		
60	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS:100 FL, COMPRIMENTO:216 MM, LARGURA:153 MM, MATERIAL CAPA:PAPELÃO (1040G/M²) REVESTIDO PAPEL OFFSET (120G/M²), GRAMATURA FOLHAS:63 G/M2, MATERIAL FOLHAS:PAPEL APERGAMINHADO		UND	8		
61	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO: 12 POTES, QUANTIDADE CORES: 12 UN, COR: SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: COM MOLDES, PRAZO VALIDADE: 4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MASSA DE MODELAR – FORMATO BASTAO,COLORIDA COM 12 CORES,ATOXICA		UN	300		
62	PALITO, MATERIAL:MADEIRA, COMPRIMENTO:10 CM, APLICAÇÃO:PICOLÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CERTIFICAÇÃO AMBIENTEAL, TIPO:PONTAS REDONDAS. PACOTE COM 100 UNIDADES		UND	10		
63	PALITO, MATERIAL:MADEIRA, COMPRIMENTO:30 CM, APLICAÇÃO:CHURRASCO, LARGURA:2 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.		PCT	10		
64	PAPEL CARTÃO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M2, LARGURA: 210 MM, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEL LINHO / MICROSERRILHADO / 4 PEÇAS FOLHA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PAPEL CARTÃO LISO BRANCO. PACOTE COM 50 FOLHAS		PCT	200		
65	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:120 G/M2, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:960 MM, LARGURA:660 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES		PCT	5		
66	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:180 G/M2, COR:DIVERSAS, COMPRIMENTO:660 MM, LARGURA:500 MM.		UND	700		
67	PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO:90 CM, LARGURA:70 CM, ESPESSURA:0,7 MM, COR:INCOLOR, APRESENTAÇÃO:FOLHA		UND	50		

68	PAPEL COLOR SET, FORMATO:A4, COR:VARIADA, COMPRIMENTO:29,7 CM, LARGURA:21 CM, GRAMATURA:120 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLORIDO NAS DUAS FACES. PACOTE COM 20 UNIDADES.		PCT	250		
69	PAPEL CREPOM, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:48 CM, COR:VARIADA		UND	200		
70	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, ESPESSURA:1,2 MM, PADRÃO:LISO, COR:VARIADA. PACOTE COM 10 FOLHA DE EVA		UND	1500		
71	PAPEL GLOSSY, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO:20 M, LARGURA:914 MM, GRAMATURA:150 G/M2, MODELO:PLOTTER, TIPO:ADESIVO, APLICAÇÃO:IMPRESSÕES GRÁFICAS. ROLO 914MM X 30M		pct	100		
72	PAPEL GLOSSY, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM, GRAMATURA:180 G/M2, APLICAÇÃO:IMPRESSORA JATO DE TINTA, FORMATO:A4. PACOTE COM 50 UNIDADES.		PCT	80		
73	PAPEL LAMINADO, COR:VARIADA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:50 CM		UND	30		
74	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO A4, TIPO:SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L):297 X 210 MM, GRAMATURA:75 G/M2, COR:BRANCO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:PAPELSULFITEA4PACOTESCOM 500FOLHAS.COMPATÍVELCOMIMPRESSORAS ALASER,JATODETINTAECOPIDADORAS. PAPELSULFITEÉ PERFEITO PARA UMA AMPLA VARIEDADE DE APLICAÇÕES, DESDE DOCUMENTOS IMPORTANTES ATÉ PROJETOS CRIATIVOS. COR: BRANCO. CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.		CX	43		
75	PAPEL SEDA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO:70 CM, LARGURA:48 CM, COR:VARIADA		UND	10		
76	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:CARTÃO PRENSADO, TIPO:CATÁLOGO, LARGURA:243 MM, ALTURA:333 MM, COR:PRETA, CAPACIDADE:50 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2:4 FUROS, PRENDEDOR INTERNO		UND	5		
77	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTOLINA PLASTIFICADA , LARGURA: 220 MM, ALTURA: 330 MM, COR: VARIADA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PASTA FINA – COM ABA E ELASTICO, EM POLIETILENO, FORMATO OFICIO, LOMBO MEDIO, COM ILHOSES, NA COR VERDE		UN	50		
78	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTOLINA PLASTIFICADA , LARGURA: 230 MM, ALTURA: 340 MM, LOMBADA: 20 MM, COR: VARIADA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SIMPLES , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PASTA – SIMPLES, EM POLIIONDA, MEDINDO 250,00X335,00MM, LOMBADA DE 60,00MM, COM ELASTICO, NA COR AZUL, VERDE OU VERMELHA		UN	50		
79	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTOLINA PLASTIFICADA , LARGURA: 240 MM, ALTURA: 345 MM, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA E ELÁSTICO , GRAMATURA: 480 G/M2, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PASTA – SIMPLES, EM POLIIONDA, MEDINDO 250,00X335,00MM, LOMBADA DE 35 MM, NA COR AZUL, VERDE OU VERMELHA		UN	50		
80	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTOLINA PLASTIFICADA , LARGURA: 275 MM, ALTURA: 375 MM, LOMBADA: 20 MM, COR: AZUL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PASTA – SIMPLES, EM POLIIONDA, MEDINDO 250,00X335,00MM, LOMBADA DE 20 MM, NA COR AZUL		UN	50		
81	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTOLINA PLASTIFICADA , LARGURA: 275 MM, ALTURA: 375 MM, LOMBADA: 40 MM, COR: AZUL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO , DESCRIÇÃO		UN	50		

	COMPLEMENTAR: PASTA – SIMPLES, EM POLIONDA, MEDINDO 250,00X335,00MM, LOMBADA DE 40 MM, NA COR AZUL, VERDE OU VERMELHA				
82	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO PRENSADO PLASTIFICADO, TIPO: A Z, LARGURA: 280 MM, ALTURA: 350 MM, LOMBADA: 50 MM, PRENDEDOR INTERNO: FERRAGEM NIQUELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRENDEDOR DE PAPEL COM ENCAIXE E SEM BORDA METÁLICA		UND	100	
83	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, LARGURA: 220 MM, ALTURA: 330 MM, LOMBADA: 35 MM, COR: VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO		UND	50	
84	PERCEVEJO, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO, TAMANHO: 2. CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	2	
85	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: FERRO FUNDIDO, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 100 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FURO REDONDO, MARGEADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, QUANTIDADE FUIROS: 2 UN		UND	2	
86	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, COR TINTA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ARREDONDADA, ESCRITA FINA, TAMANHO 10, APLICAÇÃO: TRANSPARÊNCIA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MARCADOR – PERMANENTE, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO, ARREDONDADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR PRETA RECARREGÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES		CX	10	
87	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, COR TINTA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCRITA FINA, APLICAÇÃO: TRANSPARÊNCIA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MARCADOR – PERMANENTE, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO, ARREDONDADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR VERMELHA RECARREGÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES		CX	10	
88	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TINTA À BASE DE ALCOOL E ESPESSURA ESCRITA 4,5MM, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MARCADOR – PERMANENTE, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO, ARREDONDADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR AZUL RECARREGÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES		CX	10	
89	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO PONTA: CHATO, MATERIAL CERDA: NÁILON, TAMANHO: 06, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PINCEL ESCOLAR – PELO EM FILAMENTOS SINTÉTICOS, CHATO, N.6, VIROLA EM ALUMÍNIO, CABO DE PLÁSTICO, LONGO		UN	40	
90	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO PONTA: CHATO, MATERIAL CERDA: NAYLON, TAMANHO: 8, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PINCEL ESCOLAR – PELO EM FILAMENTOS SINTÉTICOS, CHATO, N.8, VIROLA EM ALUMÍNIO, CABO DE PLÁSTICO, LONGO		UN	40	
91	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO PONTA: CHATO, MATERIAL CERDA: PELO ANIMAL, TAMANHO: 12, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PINCEL ESCOLAR – PELO EM FILAMENTOS SINTÉTICOS, CHATO, N.12, VIROLA EM ALUMÍNIO, CABO DE PLÁSTICO, LONGO		UN	40	
92	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO PONTA: CHATO, MATERIAL CERDA: PELO ANIMAL, TAMANHO: 24, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PINCEL ESCOLAR – PELO EM FILAMENTOS SINTÉTICOS, CHATO, N.24, VIROLA EM ALUMÍNIO, CABO DE PLÁSTICO, LONGO		UN	40	
93	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO PONTA: FILETE		UND	20	

	REDONDO, MATERIAL CERDA:NÁILON, TAMANHO:02					
94	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO: MADEIRA , TIPO PONTA: REDONDO , MATERIAL CERDA: SINTÉTICA , TAMANHO: 10 , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PINCEL ESCOLAR – PELO EM FILAMENTOS SINTÉTICOS,CHATO,N.10VIOLA EM ALUMINIO,CABO DE PLASTICO,LONGO		UN	40		
95	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:ACRÍLICO, COR:AZUL RECARREGÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES		caixa	25		
96	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:ACRÍLICO, COR:PRETA RECARREGÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES		caixa	25		
97	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:ACRÍLICO, COR:VERMELHA RECARREGÁVEL CAIXA COM 12 UNIDADES		caixa	25		
98	PISTOLA QUENTE GRANDE APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, POTÊNCIA:250 W, APLICAÇÃO:COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROFISSIONAL, COMPATÍVEL BASTÃO SILICONE		UND	20		
99	PISTOLA QUENTE PEQUENA APLICADORA, POTÊNCIA:147 W, VAZÃO:10 KG/H, TEMPERATURA TRABALHO:205 °C, APLICAÇÃO:REVESTIMENTO EMBALAGENS, TIPO:PISTOLA COLA QUENTE		UND	20		
100	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:305 MM, LARGURA:235 MM, ESPESSURA:30 MM, COR:FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRENDEDOR METÁLICO, RÉGUA 20 CM, CANTO ARREDONDADO		UND	5		
101	QUADRO BRANCO, MATERIAL:FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA:ALUMÍNIO, COR MOLDURA:NATURAL, FINALIDADE:LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA:90 CM, COMPRIMENTO:120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MAGNÉTICO, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE		UND	2		
102	REFIL TINTA, MATERIAL:TINTA, COR:AZUL, CAPACIDADE:20 ML, APLICAÇÃO:PINCEL QUADRO BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM		UND	50		
103	REFIL TINTA, MATERIAL:TINTA, COR:PRETA, CAPACIDADE:20 ML, APLICAÇÃO:PINCEL QUADRO BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM		UND	50		
104	REFIL TINTA, MATERIAL:TINTA, COR:VERMELHO, CAPACIDADE:20 ML, APLICAÇÃO:PINCEL DE QUADRO BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM		UND	50		
105	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL:RÍGIDO, COR:CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE/LARGURA DE 3,5 CM		UND	20		
106	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , COMPRIMENTO: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA		UN	100		
107	TESOURA COSTURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TAMANHO: 7,5 POL, COMPRIMENTO: 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO EMBORRACHADO PARA DESTRO E CANHOTO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TESOURA – USO PROFISSIONAL,EM ACO INOXIDAVEL,COM 13,00CM,CABO PLASTICO,NA COR PRETA,PONTA AFIADA.		UN	10		
108	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO:RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR:AMARELO, BRANCA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO,		UN	300		

	MARRON, PRETO, LARANJA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, ROSA CLARO, ROSA ESCURO, VIOLETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:250ML					
109	TINTA PARA CARIMBO, COR:PRETA, COMPONENTES:ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO:40 ML		UND	5		
110	TNT, GRAMATURA:40 G/M2, COR:VARIADA, LARGURA:1,40 M. ROLO COM 50 METROS		ROLO	15		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Razão social – CNPJ nº

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável Legal
CPF nº

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

REF.: DISPENSA Nº DV00005/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

PROPONENTE:
CNPJ:

1.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

1.1. O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado dos Órgãos municipais de Feira Nova, como também em nenhum outro órgão a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

2.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

2.1. O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/2021.

3.1. O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

Obs.: A declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

DISPENSA Nº DV00005/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00010/2026

CONTRATO Nº: .../...

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O “MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO NORTE, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA”, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, Estado de Pernambuco, por meio ..., com sede ... - Feira Nova - PE, CNPJ nº 00.000.000/0000-00, neste ato representado(a) residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

1.1. Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal nº 73, de 17 de novembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de material de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Feira Nova/PE.

2.2. O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00005/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

3.1. O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE:

4.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano.

4.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de 01 (um) ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1. Para atender as despesas decorrentes deste contrato, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano de 2026, a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
FICHA	UNIDADE GESTORA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTE DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
570	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTE	12.361.0066.2023.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.3.90.30.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTE	12.361.0066.2034.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	3.3.90.30.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
576	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTE	12.361.0066.2025.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

5.2. Os recursos para o ano de 2027 serão alocados nas peças de planejamento a serem enviadas à Câmara Municipal nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados do fornecimento, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

6.2. Liquidação:

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.2.2. para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de vigência;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O valor a pagar;
- e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- f) Dados bancários para pagamento, destacados na nota.

6.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

6.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.3. Prazo de pagamento:

6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

6.3.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos a contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

6.4. Forma de pagamento:

6.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

6.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.4.5. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da LCP nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.5. Antecipação de pagamento:

6.5.1. A presente contratação não permite/compreende/engloba a antecipação de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

7.1. O fornecimento do material de expediente deverá observar os seguintes prazos e condições:

7.1.1. Prazo de entrega: 5 (cinco) dias;

7.2. A vigência da presente contratação será 31/12/2026 considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de contrato.

7.2.1. Para a prorrogação, além da previsão expressa no edital, deverão ser cumpridos os requisitos abaixo:

- a) Caracterização do fornecimento como contínuo;
- b) Manifestação de interesse da contratada;
- c) Análise prévia do setor jurídico;
- d) Manifestação da vantajosidade da contratação, bem como a metodologia adotada;
- e) Inexistência de impedimentos de licitação por parte da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Emitir a nota de empenho;

8.2. Atestar a execução dos serviços;

- 8.3. Verificar minuciosamente a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação;
- 8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 8.5. Exercer a fiscalização do contrato, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/21, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 8.6. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 8.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as respectivas especificações;
- 8.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.9. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 9.2. Efetuar a prestação de serviços de forma satisfatória, imediatamente e em local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da Proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal;
- 9.3. Atender prontamente às exigências da Administração, constantes no Termo de Referência, inerentes ao objeto dos serviços em vislumbre;
- 9.4. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- 9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas;
- 9.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 9.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.9. Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante nos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21;

9.10. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

9.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

10.1. Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

10.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, a Contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

11.1. A contratada se obriga a executar a entrega dos produtos, obedecendo as especificações contidas neste termo de referência, não serão aceitas variações;

11.2. O fornecimento deve respeitar as seguintes características:

11.2.1. O fornecimento dos materiais de expediente será realizado **de forma parcelada**, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Feira Nova/PE, mediante emissão de **ordem de fornecimento** pelo setor competente.

11.2.2. A empresa contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo a ser estabelecido no instrumento convocatório, contados a partir do recebimento da respectiva ordem de fornecimento.

11.2.3. Os materiais deverão ser entregues em local previamente indicado pela Administração, devidamente acondicionados em embalagens adequadas que garantam a integridade e conservação dos produtos durante o transporte.

11.2.4. O recebimento dos materiais ocorrerá mediante conferência quanto à **quantidade e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência**, podendo a Administração recusar, no todo ou em parte, os produtos que não atendam às condições exigidas.

11.2.5. Constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidades nos materiais fornecidos, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens no prazo a ser determinado pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

11.3. Os produtos de baixa qualidade, em desacordo com o termo de referência ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pelo órgão recebedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.1.1. Cabe ao GESTOR DO CONTRATO:

12.1.1.1. Ficará responsável pela gestão da execução deste instrumento contratual a servidor o Sr. **ALEX JOSÉ DE ANDRADE**, inscrito na matrícula de nº 128694, lotado na função de **GESTOR DE CONTRATO**.

- a. Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c. Emitir avaliação dos serviços prestados;
- d. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- e. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- f. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- g. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- h. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- i. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

12.1.2. Cabe ao FISCAL DO CONTRATO:

12.1.2.1. Ficará responsável pela fiscalização da execução deste instrumento contratual a servidora Sra. **CLEIDE PEREIRA DE ARAÚJO**, inscrita na matrícula de nº 1688, lotada na função de **FISCAL DE CONTRATO**.

- a. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;
- b. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do Edital e seus anexos,

com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;

c. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

d. Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;

e. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;

f. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

g. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

h. Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;

i. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

13.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a) Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d) Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do

caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f) Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação a Contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

14.1. Das obrigações com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:

- a) As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c) É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d) Constitui atribuição da Contratada orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e) O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.
- f) A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g) O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h) A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i) Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j) Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em

ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

- k) O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Feira nova.

15.2. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Feira Nova - PE, ... de de ...

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELA CONTRATADA

.....